

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 3º da Resolução SEGOVI nº 62, de 9 de junho de 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 26 de julho de 2021, o prazo para apresentação do relatório circunstanciado sobre os fatos apurados pela Comissão de Sindicância instituída pela Resolução SEGOVI nº 62, de 9 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021.

*MARCELO CALERO*

D. O RIO 21.07.2021